



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2017 – GP/CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a manutenção preventiva nas estações de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Exmo. Sr. Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Exmo. Sr. Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém e o Exmo. Sr. Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a necessidade de manutenção preventiva das estações de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;

Considerando ainda o contido na norma ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2013, que estabelece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações;

RESOLVEM:

Art. 1º A Secretaria de Informática elaborará e divulgará no Portal Interno o cronograma de visitas às unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º Os responsáveis pelos setores deverão prestar o apoio necessário à realização da manutenção preventiva, tomando as providências solicitadas previamente e disponibilizando sua estação de trabalho aos técnicos devidamente uniformizados e identificados, nas dependências de suas unidades.

Art. 3º A atividade de manutenção preventiva deverá ser realizada dentro do horário normal do expediente, de 8 às 14h, mas poderá ser estendida até às 16h, situação que requererá a presença de um servidor do TJPA para acompanhar os serviços, situação que ensejará troca ou compensação de horário do servidor, a posteriori.

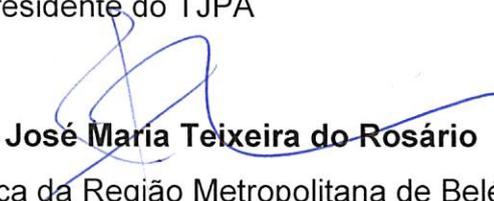
Parágrafo Único: em caso de dúvidas e dificuldades relacionadas ao processo de manutenção preventiva, realizar a abertura/acompanhamento do chamado por meio dos Canais Oficiais de Atendimento da Central de Serviços de Tecnologia.

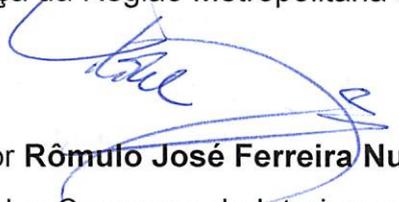
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 19 de julho de 2017.


Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**
Presidente do TJPA


Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

PUBLICAÇÃO
Publicado na edição nº <u>6243</u>
Diário de Justiça Eletrônico de <u>21/07/17</u>
<u>Márcio Rosa</u>
Secretaria da Presidência do TJ/PA